



## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 58/2020

Fica a empresa:

**PREMIUN – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

“Sistar – Controle e gerenciamento telefônico”

CNPJ: 14.622.008/0001-02

Rua Paulo Rodrigues Simões, nº 209

Bairro Barreirinha

Curitiba-PR

CEP 82700-290

Fone: (41) 3022-2625

**AUTORIZADA** a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **58/2020**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Fornecimento de 1 (uma) licença de uso definitiva de software de gerenciamento telefônico denominado SISTEMA DE TARIFAÇÃO SISTAR – Controle e Gerenciamento Telefônico, para utilização do CRCPR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta comercial da CONTRATADA.	<b>R\$ 779,00</b> (setecentos e setenta e nove reais)

### **LOCAL DE ENTREGA:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo para fornecimento da licença é de até 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. O pagamento pelo fornecimento, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;





4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total desta Autorização, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO HUGO CATOSI**  
Diretor Operacional

De acordo:

**PREMIUN – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 14.622.008/0001-02

Elaborado por: Alisson  
Revisado por: Helena